

LEI MUNICIPAL N.º 852, de 05 de Maio de 2010.

Dispõe sobre concessão de Auxílio Financeiro a Associação Comercial e Industrial de União do Oeste e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de União do Oeste, autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação Comercial e Industrial de União do Oeste, inscrita no CNPJ sob n.º 01.064.818/0001-30, para contribuir na manutenção de suas atividades, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser pago até o dia 31 de maio de 2010.

Art. 2º A Associação Comercial e Industrial deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados os recursos constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 05 de maio de 2010.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

JOSÉ TESSARO
Responsável pelo Registro e Publicação